



EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **cinco de março de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 37/2026** -----
-----**Despacho n.º 03/2026 – GAB. PRES.** - Gabinete de Apoio à Presidência – Para conhecimento. -----
-----Presente à Câmara, para **conhecimento**, o despacho n.º 03/2026, o qual se transcreve: -----
-----«**DESPACHO N.º 3/2026 - (Gabinete de Apoio a Presidência)** -----
-----1 - De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência; -----
-----2 - No Município de Penedono, em conformidade com o disposto na alínea a) do mencionado normativo legal, o referido Gabinete pode ser composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário; -----
-----3 - O gabinete de apoio à presidência pode ser constituído por mais um adjunto ou secretário, desde que tal implique a não nomeação do chefe do gabinete, conforme disposto no n.º 4 daquele artigo; -----
-----4 - Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º daquele diploma legal, são os membros do Gabinete de Apoio a Presidência designados e exonerados por despacho do Presidente e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal; -----
-----5 - Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias; -----
-----6 – De acordo com as razões anteriormente aduzidas e atendendo aos preceitos legais supra, no uso da competência que está legalmente conferida ao Presidente da Câmara Municipal pelo n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi criado o Gabinete de Apoio à Presidência, constituído por 1 Adjunto e 1 secretário, conforme consta do mapa de pessoal aprovado em 2026. -----
-----Assim, no uso da competência que me é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do referido artigo 43.º, considerando a existência de cabimento no orçamento a vigor em 2026, designo, para o Gabinete de Apoio à Presidência (GAP): -----
-----No cargo de **Adjunto**, com a remuneração inerente ao respetivo cargo, a que corresponde 80% da remuneração base de um vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade do município, a Senhora **Beatriz Loureiro Frias**, com efeitos ao dia 05.03.2026. -----
-----Ao presente despacho deverá ser dada a devida publicidade, mediante publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município e, concomitantemente, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais. -----
-----NOTA CURRICULAR DO DESIGNADA: Nome: Beatriz Loureiro Frias. Nacionalidade: Portuguesa. Data de Nascimento: 17/04/1997. Habilitações académicas: Licenciatura em Direito e mestre em Ciências Jurídico-Forenses. Formação e Experiência profissional mais relevante: Recenseadora do Instituto Nacional de Estatística; estagiária jurídica – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P./Conservatória de Proença-a-Nova; Notária estagiária – Ordem dos Notários/Cartório Notarial de Celorico da Beira. -----
-----02 de março, de 2026, A Presidente da Câmara Municipal, **Sónia Numão**». -----
-----O Executivo deliberou **tomar conhecimento**. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 38/2026** -----
-----**Proposta n.º 02/2026 – GAB. PRES.** – Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na Divisão de Gestão Municipal. -----
-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, deliberou por **unanimidade**, aprovar a Proposta mencionada, nomeadamente **autorizar** a abertura de procedimento de recrutamento e seleção por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a Subunidade de Gestão da Tesouraria; **aprovar** o prazo de 10 dias úteis, a
Câmara Municipal de Penedono



contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas ao referido procedimento concursal, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e 97.º-A, ambos da LTFP a presente decisão seja publicitada através de aviso, de forma a garantir que sejam respeitados os princípios da igualdade e da transparência. Mais deliberou **nomear**, para integração do júri do procedimento os seguintes elementos: Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, Presidente; Luís Manuel de Almeida Martins Pais, António José Fonseca Seixas e João Manuel Osório de Carvalho, substituto. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 39/2026**-----

-----**“Reconstrução e Ampliação de Um Edifício para Casa da Música”** – Auto de medição n.º 1.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 01**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **17.293,48 €** (dezassete mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 40/2026**-----

-----**“Requalificação Energética Edifícios/Equipamentos Municipais – Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”** - Aprovação do projeto de execução. -----

-----Perante o teor da informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, o Executivo deliberou por **unanimidade**, e de acordo com as normas conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, **aprovar o projeto** da empreitada **“Requalificação Energética Edifícios/Equipamentos Municipais – Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”**. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 41/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 02 de Trabalhos Complementares com Preços Acordados. -----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 02**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **20.434,93 €** (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 42/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”** – Auto de medição n.º 06 de Trabalhos normais. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 06**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **59.302,97 €** (cinquenta e nove mil trezentos e dois euros e noventa e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 43/2026**-----

-----**“Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” - Penedono”** – Auto de medição n.º 11. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 11**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **106.722,37 €** (cento e seis mil setecentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 44/2026**-----

-----**Informação n.º 033/SGPT/DTU – 02.03.2026** – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do “Pradinho”, Granja – União de Freguesias de Penedono e Granja. -----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1573.º, sito no lugar do “Pradinho”, Granja. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Deliberação n.º 45/2026**-----

-----**Ocupação Via Pública com Esplanadas** – Isenção do Pagamento de Taxas (artigo 11º dos Instrumentos Previsionais para 2026 e artigo 26.º e 133.º, n.º 2 do Regulamento de Taxas Municipais). -----

-----O Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada e isentar do pagamento de taxas devidas pela ocupação do domínio público com mesas e cadeiras (esplanadas), para o ano de 2026, a todos os proprietários de bares/café/restaurantes do Concelho de Penedono. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 46/2026**-----

-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono** – Pedido de apoio para atividades. -----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 e n.º 2 alínea e) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição ao Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono, secção rancho, de um subsídio no valor de € **18.000,00** (dezoito mil euros), que se destina a participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades da Associação conforme previsto no Plano de Atividades para 2026 apresentado, nomeadamente com transporte nas deslocações para atuações, realização festival do folclore e despesas com aquisição/reparação/manutenção dos trajes, mediante a celebração de protocolo. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. -----

-----Paços do Município de Penedono, 19 de março de 2026 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão

